



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 006/2019
Pregão Presencial nº 006/2019/SRP/FUNDEB
Ata de Registro De Preços nº 006/2019
Contrato nº 2019/0086

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO
ARAGUAIA – PA E A EMPRESA ARS LIMA EIRELI.

O Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA, inscrito no CNPJ Nº 17.546.234/0001-31, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Valdivino de Carvalho nº 133, Bíblia em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Djalma Moreira de Souza nomeado pela portaria/Gab. nº 971/2017 e, de outro lado a empresa ARS LIMA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.398.801/0001-73, estabelecida à Avenida José Mendonça, nº 192, Centro, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) ADRIANA RIBEIRO SILVEIRA LIMA, residente na Rua Claudio Lunardeli nº 93, Centro, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, portadora do CPF 821.440.282-49, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme estabelecido no Edital do Pregão nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 006//2019/SRP/FUNDEB, na Ata de Registro de Preços nº 006/2019 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 006/2019, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para Aquisição material de limpeza e utensílios de cozinha com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda para suprir as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público do Fundo Municipal de Educação do Município de Santana do Araguaia - PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 006//2019/SRP/FUNDEB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010338	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO - Marca.: MULTI CLEAN COADOR DE TECIDO PARA CAFÉ, MATERIAL FLANELA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO PARA BULE, COM CABO.	UNIDADE	150,00	4,400	660,00
010341	COLHER EM INOX TAMANHO GRANDE TIPO SOPA - Marca.: MO NALIZA	UNIDADE	300,00	3,900	1.170,00
010354	COLHER EM INOX TAMANHO GRANDE, TIPO SOPA, FEITA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, O PRODUTO DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Marca.: FAMILIA	FRASCO	6.000,00	1,850	11.100,00
010378	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. FILME PVC TRANSPARENTE 0,45 X 45 MT - Marca.: WYDA FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM LARGURA DE 45	UNIDADE	500,00	4,500	2.250,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

	CM. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTÁ LACRADA, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO, CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE, TIPO FILME ENCOLHÍVEL.			
010419	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO CABO LONGO - Marca.: GUIRAD UNIDADE	63,00	25,000	1.575,00
	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO POLOPROPILENO, BANDEJA COM MEDIDA APROXIMADA DE 280 X 21 X 50 CM E CABO LONGO.			
010420	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Marca.: PANELUX UNIDADE	150,00	113,000	16.950,00
	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, CAPACIDADE 10 LT MATERIAL CABO BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM./SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA			
010422	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO BRANCO 50 X 60 - Marca.: D UNIDADE	800,00	5,400	4.320,00
	ANTEX			
	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60			
010426	PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 METROS - Marca.: WYDA ROLO	200,00	6,500	1.300,00
	PAPEL ALUMÍNIO, CONTENDO 7,5 M X 45 CM, DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SE USO.			
010432	PILHA AA TIPO ALCALINA 2 X 1 UNIDADES - Marca.: PANA UNIDADE	200,00	6,000	1.200,00
	SONIC			
	PILHA AA, TIPO ALCALINA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL, CARTELA COM 2 UND,			
010443	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO PCT 12X1 - Marca.: G UNIDADE	50,00	2,500	125,00
	PRENDEDOR ROUPAS, MATERIAL PLÁSTICO, PCT COM 12			
010455	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 200 ML - Marca.: PROTE FRASCO	500,00	12,900	6.450,00
	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, PH NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML.			
010478	VASSOURA DE PALHA 60 CM - Marca.: INNATURA UNIDADE	300,00	9,500	2.850,00
	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, PARA LIMPEZA EM GERAL			
010480	XÍCARAS PARA CAFÉ EM VIDRO COM PIRES CAPAC 50 ML - M UNIDADE	100,00	1,420	142,00
	arca.: NADIR			
	XICARAS PARA CAFÉ, DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML.			
010589	RODO 40CM C/ CABO - Marca.: RODO FORTE UNIDADE	500,00	6,600	3.300,00
	Rodo e base em madeira 40cm comprimento da base de 600cm com tamanho de 1,40 aborrachado base em no mínimo 25 mm.			
010806	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1000 ML - Marca.: J.FERES LITRO	2.000,00	6,100	12.200,00
	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 96° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA LACRADA E DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO. FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML.			
010818	AVENTAL DE PLÁSTICO 1,10 CM X 51 CM - Marca.: MULTI UNIDADE	500,00	15,700	7.850,00
	CLEAN			
	AVENTAL DE COZINHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO FRONTAL, TAMANHO 1,10 CM X 51 CM, POSSUIR TIRANTES PARA AMARELIL E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURA SIMPLES, NA COR BRANCO.			
010825	BALDE DE ALUMÍNIO 20 LITROS - Marca.: COZINHA MINEIR UNIDADE	300,00	49,000	14.700,00
	BALDE FABRICADO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, EM ALUMÍNIO COM ALÇA DE MADEIRA, MEDIDAS: 32 CM X 36 CM X 1,20 MM. IDEAL PARA CARREGAR ÁGUA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.			
010834	BALDE DE PLÁSTICO 8 LITROS - Marca.: ARQ PLAST UNIDADE	800,00	5,450	4.360,00
	BALDE DE PLÁSTICO polipropileno, cores variadas, com alça mental, capacidade para 8 litros.			
010839	BANDEJA DE PLÁSTICO 60 CM - Marca.: PLASUTIL UNIDADE	300,00	25,500	7.650,00
	BANDEJA DE PLÁSTICO atóxico, tam 60 cm de diâmetro			
010840	BATERIA ALCALINA 9V - Marca.: PANASONIC UNIDADE	500,00	10,500	5.250,00
	BATERIA 9V super alcalina 6 LR 61, cartela com 1 (uma) unidade.			
010841	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO 20 CM - Marca.: COZINHA MINEIRA UNIDADE	50,00	49,000	2.450,00
	CAÇAROLA em alumínio, com alças de aço inox em braquelite, tamanho: 20 cm de diâmetro x 12 cm.			
010853	CERA LÍQUIDA 750 ML - Marca.: POLITRIZ UNIDADE	5.000,00	4,000	20.000,00
	CERA LÍQUIDA auto brilhante (não necessitando ser lustrado), uso indicado para superfícies sintecadas, granilite, paviflex, pisos vinílicos, ardósia, plurigoma, marmorite e similares. Fragrância de floral, acondicionado em recipiente de 750 ml, lacrada, prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Contendo autorização da ANVISA/MS.			
010861	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS - Marca.: ARQ PLA UNIDADE	1.000,00	3,350	3.350,00
	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 LITROS, MATERIAL POLIETILENO REFORÇADO, SEM TAMPA, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELADO, APLICAÇÃO BANHEIRO.			
010863	CESTO DE PLÁSTICO 100 LT - Marca.: PLASUTIL UNIDADE	100,00	62,000	6.200,00
	CESTO DE PLÁSTICO polipropileno, telado, com tampa, capacidade para 100 litros.			
010884	CESTO PARA LIXO 20 LITROS - Marca.: PLASUTIL UNIDADE	150,00	37,000	5.550,00
	CESTO PARA LIXO em plástico polipropileno, com pedal, capacidade aproximada de 20 litros.			
010892	CESTO PARA LIXO 30 LITROS - Marca.: ARQ PLAST UNIDADE	150,00	34,000	5.100,00
	CESTO PARA LIXO de plástico polipropileno, com tampa, capacidade para 30 litros.			
010893	CESTO PARA LIXO 15 LITROS - Marca.: ARQ PLAST UNIDADE	150,00	9,500	1.425,00
	CESTO PARA LIXO de plástico polipropileno, telado, formato cilíndrico, com capacidade para 15 litros.			



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

010896	CESTO PARA LIXO 60 LITROS - Marca.: ARQ PLAST	UNIDADE	120,00	73,000	8.760,00
	CESTO PARA LIXO de plástico polipropileno, telado, com capacidade para 60 litros.				
010903	COLA INSTANTÂNEA 5 GRAMAS - Marca.: SUPER BOND	UNIDADE	200,00	6,000	1.200,00
	COLA instantânea, tipo superbonder, composição: cianoacrilato, tubo de 5 gramas, lacrado.				
010943	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E RASA - Marca.: ALGO	UNIDADE	100,00	24,500	2.450,00
	CONCHA em alumínio, grande e rasa.				
010959	COPO DE VIDRO AMERICANO 200 ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	200,00	2,000	400,00
	COPO americano de vidro, capacidade para 200 ml.				
010961	COPO DE VIDRO 340 ML - Marca.: NADIR	UNIDADE	200,00	6,400	1.280,00
	COPO de vidro, com capacidade para 340 ml.				
010963	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - Marca.: FC	PACOTE	1.000,00	5,100	5.100,00
	COPO DESCARTÁVEL em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 300 ml, contendo 100 unds no pacote, gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.				
010965	CUIA DE PLÁSTICO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	15.000,00	5,000	75.000,00
	CUIA DE PLÁSTICO em polipropileno resistente, próprio para merenda escolar.				
010969	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS - Marca.: CONDOR	UNIDADE	50,00	2,450	122,50
	ESCOVA PARA LAVAR UNHAS com cerdas macia em nylon, cabo de base plástica resistente e alça dupla para encaixe perfeito dos dedos.				
010970	ESMERIL PARA AMOLAR FACAS - Marca.: MARTINOX	UNIDADE	50,00	8,100	405,00
	ESMERIL, pedra para amolar facas.				
010974	ESPELHO GRANDE N 16 - Marca.: CRISTO REI	UNIDADE	20,00	2,150	43,00
	ESPELHO GRANDE N 16				
010986	HASTE FLEXÍVEL 150 UN - Marca.: TOPZ	UNIDADE	800,00	3,900	3.120,00
	HASTE flexível com pontas de algodão, higiênico e anti-germes. Contendo 150 unidades				
010990	JARRA DE PLÁSTICO 1,5 LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	200,00	9,800	1.960,00
	JARRA de plástico resistente, atóxico, com capacidade para 1,5 litros.				
010992	JARRA DE PLÁSTICO 2 LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	200,00	10,500	2.100,00
	JARRA de plástico resistente, atóxico, com capacidade para 2 litros.				
010995	JARRA DE PLÁSTICO 5 LT - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	200,00	16,500	3.300,00
	JARRA de plástico resistente, atóxico, com capacidade para 5 litros.				
011007	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Marca.: LIMPOL	UNIDADE	1.200,00	4,300	5.160,00
	LIMPADOR MULTIUSO instantâneo, ideal para remover gordura, poeira e manchas em ambientes e equipamentos de cozinha, banheiros e nos escritórios, a base de: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, frasco plástico com identificação do produto, prazo com identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS, com no mínimo 500 ml, frasco lacrado.				
011014	LIMPA INOX 500 ML - Marca.: ZUPP	UNIDADE	800,00	3,700	2.960,00
	LIMPA INOX para dar brilho em uma única operação, não deixar película de gordura, fazer limpeza superficial em aço inox, cromado, alumínio e outros. Frasco contendo 500 ml, dados do fabricante, do produto, prazo de validade e registro na ANVISA/MS.				
011023	LIXEIRA TELADA 20 LT - Marca.: ARQ PLAST	UNIDADE	150,00	27,000	4.050,00
	LIXEIRA TELADA em polietileno, formato cilíndrico, com capacidade para 20 litros				
011024	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Marca.: PEROBA	UNIDADE	200,00	4,550	910,00
	LUSTRA MÓVEIS brilho seco, composto de cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativos não-iônicos, conservantes, solvente alifático, fragrância de lavanda, jasmim e floral de longa duração, frasco contendo 200 ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS, com tampa flip-top.				
011025	LUVA DE BORRACHA GRANDE - Marca.: CONDOR	PAR	500,00	5,600	2.800,00
	LUVA DE BORRACHA para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho G.				
011026	LUVA DE BORRACHA MÉDIA - Marca.: CONDOR	PAR	500,00	4,740	2.370,00
	LUVA DE BORRACHA para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho M.				
011027	LUVA DE BORRACHA PEQUENA - Marca.: CONDOR	PAR	300,00	4,740	1.422,00
	LUVA DE BORRACHA para uso doméstico, confeccionada em látex natural com forro, superfície externa com antiderrapante na palma e nos dedos, medindo 300 mm, com certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, embalagem, lacrada, contendo um par e toda identificação do produto. Tamanho P.				
011028	PA PARA LIXO EM ALUMÍNIO 60 CM - Marca.: GUIRADO	UNIDADE	100,00	18,000	1.800,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

	PA para lixo com bandeja em alumínio, cabo medindo 60 cm em madeira.				
011029	PALHA DE AÇO N.0 - Marca.: ASSOLAN UNIDADE	100,00	1,250	125,00	
	Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
011031	PALITO DENTAL DE MADEIRA - Marca.: GINA CAIXA	300,00	0,900	270,00	
	Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
011032	PANELA ALUMÍNIO BATIDO 50 LT - Marca.: COZINHA MINEIR UNIDADE	150,00	300,000	45.000,00	
	PANELA em alumínio batido, com tampa grande, capacidade para 50 litros.				
011033	PANELA ALUMÍNIO 5 LT - Marca.: COZINHA MINEIRA UNIDADE	150,00	98,000	14.700,00	
	PANELA em alumínio batido, com tampa pequena, capacidade para 5 litros.				
011102	PANELA DE PRESSÃO 22 litros - Marca.: EIRILAR UNIDADE	50,00	550,000	27.500,00	
	Em alumínio polido, capacidade 22litros, válvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, vedação perfeita na tampa com trava hermética, dimensões 31 cm (diâmetro) x 28 cm (profundidade), com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
011107	PANO DE CHÃO 100%ALGODÃO BRANCO 40X65 - Marca.: DANT UNIDADE	250,00	5,400	1.350,00	
	PANO 100% algodão, tipo saco, alvejado, borda com acabamento em overlock, alta absorção, 40X65 cm.				
011108	PANO DE COPA 40X65 - Marca.: MULTICLEAN UNIDADE	800,00	5,000	4.000,00	
	Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 40x 65m, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
011111	PORTA BUCHA E DETERGENTE - Marca.: PLASUTIL UNIDADE	150,00	7,500	1.125,00	
	PORTA BUCHA E DETERGENTE em plástico de alta resistência a impacto e calor.				
011117	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAM 22 - Marca.: META PACOTE	1.000,00	1,600	1.600,00	
	PRATO descartável de papelão, tamanho n 22, embalagem com 10 unds.				
011138	RASTELO TIPO VASSOURA - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	200,00	18,000	3.600,00	
	RASTELO TIPO VASSOURA de plástico resistente, com cabo de madeira plastificado.				
011142	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA - Marca.: VINI GAS UNIDADE	100,00	18,500	1.850,00	
	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA: regulador de pressão de gás GLP (registro) com a inscrição NBR 8473 em relevo e mangueira correta, transparente com tarja amarela, onde aparece a inscrição NBR 8613 e o prazo de validade.				
011146	RODO CABO DE ALUMÍNIO 60 CM - Marca.: SANTA MARIA UNIDADE	500,00	25,000	12.500,00	
	RODO com cepa de alumínio, cepa medindo 60 cm, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 1,20 cm, sem rosca, com rebite de alumínio maciço.				
011149	RODO COM CABO 60 CM - Marca.: RODO FORTE UNIDADE	300,00	12,800	3.840,00	
	RODO de espuma com largura de 60 cm, encabado com madeira de 1,20 m de comprimento, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Tipo dupla face.				
011167	SACO PARA CACHORRO QUENTE - Marca.: META PACOTE	300,00	2,950	885,00	
	SACO PARA CACHORRO QUENTE PCT C/ 100 UND				
011186	SACO PLÁSTICO 5 KG - Marca.: FAMILIA PACOTE	500,00	15,000	7.500,00	
	SACO PLÁSTICO transparente, com capacidade para 5 kg.				
011197	SHAMPOO INFANTIL 350 ML - Marca.: TRALALA UNIDADE	500,00	11,500	5.750,00	
	Embalagem com no mínimo 350 ML, dados identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
011227	TAPETE ANTIDERRAPANTE 80X40 CM - Marca.: MULTICLEAN UNIDADE	50,00	66,000	3.300,00	
	TAPETE ANTIDERRAPANTE, composição superior 100% poliéster, enchimento 100% poliuretano e base 100% neoprene antiderrapante. Medindo 80 x 40 cm.				
011232	TOALHA DE BANHO 60 X 1,40 CM - Marca.: MULTICLEAN UNIDADE	250,00	42,000	10.500,00	
	TOALHA DE BANHO, cor branca, 100% de algodão. Tamanho 60 x 1,40 cm.				
011239	TOALHA DE ROSTO 70 X 45 CM - Marca.: MULTICLEAN UNIDADE	250,00	11,400	2.850,00	
	TOALHA DE ROSTO, cor branca, 100% de algodão. Tamanho 70 x 45 cm.				
011268	CONCHA EM ALUMÍNIO GRANDE E FURADA - Marca.: ALGO UNIDADE	100,00	24,500	2.450,00	
	CONCHA em alumínio, grande e furada.				
011694	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: UNIDADE	1.000,00	1,400	1.400,00	
	POLITRIZ DESODORANTE em pedra, para vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrancia agradável. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil nao inferior a 30 gramas e nao superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				
	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrancia agradável. Registro no Ministerio da Saude. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil nao inferior a 30 gramas e nao superior a 50 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				
011705	SABONETE ADULTO 90G - Marca.: PALMOLIVE UNIDADE	500,00	1,700	850,00	
	Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no minimo 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de				



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

	validade.				
011741	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,5 LITROS - Marca.: TERM OLAR GARRAFA TÉRMICA, com capacidade para 1,500 ml, para café, completa, com tampa de rosquear. Modelo pressão com alça, corpo revestido em aço inox.	UNIDADE	150,00	50,000	7.500,00
011775	LIMPA VIDRO LÍQUIDO 500 ML - Marca.: AZULIN Com pulverizador. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	500,00	4,000	2.000,00
013101	XÍCARA PARA CHÁ 200 ML - Marca.: NADIR XÍCARA para chá, fabricada em vidro, com capacidade para 200 ml	UNIDADE	100,00	8,000	800,00
014516	SABÃO EM BARRA 5X1 - Marca.: PALMOLIVE	PEÇA	800,00	5,400	4.320,00
014599	FLANELA AMARELA 40X60 CM - Marca.: FAMILIA Flanela em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40x60 cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido.	UNIDADE	700,00	3,800	2.660,00
014628	GARRAFA TERM 750ML TERMOLAR - Marca.: PERSONAL	UNIDADE	150,00	16,950	2.542,50
027884	SODA CAUSTICA POTE 1 KG - Marca.: INDAIA SODA CAUSTICA, (HIDROXIDO DE SÓDIO) EM ESCAMAS 99% DE PUREZA, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO 1 KG, O RÓTULO DEVERÁ CONTER O MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, PRINCÍPIO ATIVO, ADVERTÊNCIAS.	UNIDADE	150,00	11,000	1.650,00
027888	COLHER DESCARTÁVEL COR BRANCA 100X1 - Marca.: STRAWP LAST COLHER DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	20.000,00	4,640	92.800,00
027898	COPO DESCARTÁVEL 50ML 100X1 - Marca.: KEROCOPO COPO DESCARTÁVEL em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, contendo 100 unds no pacote, gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação do material para reciclagem, acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do produto até se uso.	PACOTE	2.000,00	1,600	3.200,00
028159	VASSOURA DE PÊLO 30 CM - Marca.: CONDOR Vassoura com cerdas de pêlo sintético, com base de 30 cm, cabo de madeira plastificado.	UNIDADE	200,00	14,500	2.900,00
028279	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 20X23 - Marca.: FAMILIA Guardanapo de papel branco 20x23 CM com folhas simples, pacote contendo 50 unidades.	PACOTE	800,00	1,550	1.240,00
028801	CREME DENTAL 90 G - Marca.: SORRISO CREME DENTAL 90 G creme dental 90g	UNIDADE	200,00	2,990	598,00
				VALOR GLOBAL R\$	551.345,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste contrato, é de R\$ 551.345,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão nº. 006//2019/SRP/FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 006//2019/SRP/FUNDEB, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia-PA;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
- 2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, ao Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 322.254,50, Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 182.445,50, Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 6.450,00, Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.370,00, Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 3.455,00, Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 43,00, Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 6.592,00, Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 17.350,00, Exercício 2019 Atividade 2323.123610401.2.119 Manutenção do Fundeb 40% Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R\$ 8.385,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

- 1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº. 006//2019/SR/FUNDEB.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.
2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 2.1 - advertência;
 - 2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
 - 2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
 - 3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.4 - fizer declaração falsa;
 - 3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
 - 3.7 - deixar de assinar o contrato.
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.
6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.546.234/0001-31

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº006//2019/SR/FUNDEB, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do Fundo Municipal de Educação de Santana do Araguaia - PA-PA, constante do processo nº. 006/2019, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTANA DO ARAGUAIA - PA, 25 de Março de 2019

FUNDEB
CNPJ(MF) 17.546.234/0001-31
CONTRATANTE

ARS LIMA EIRELI
CNPJ 11.398.801/0001-73
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
CPF: _____

2ª - NOME: _____
CPF: _____